



**DECRETO Nº 145/2020 DE 03 DE JULHO DE 2020.**

**“DISPÕE SOBRE CONVERSÃO DE 1/3 DE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**DARCI CERIZOLLI**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 498/2001,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica determinado o pagamento de férias trabalhadas no mês de julho de 2020, ao Servidor Municipal abaixo relacionado, que no interesse do Serviço Público dará continuidade às atividades inerentes ao cargo do dia 16/07/2020 A 25/07/2020

**CESAR SPEROTO - 10 (DEZ) DIAS – PERÍODO AQUISITIVO 01/01/2019 A 31/12/2019**

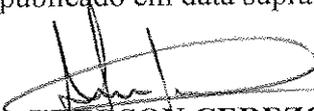
**Art. 2º.** Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto serão utilizados recursos consignados no orçamento municipal vigente.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta/SC 03 de julho de 2020.

  
**DARCI CERIZOLLI**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
**EDERSON CERIZOLLI**  
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA  
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
DOS MUNICÍPIOS

DOC.: Decreto 145/2020  
DATA: 03/07/2020  
EDIÇÃO N.º 3192

  
Assinatura